



RESOLUÇÃO 065/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA para prorrogar o prazo de execução e prestação de contas em 30 dias, a contar da data desta resolução, relativo ao projeto “Cuidando de Nossas Crianças”.

Sessão plenária nº 23/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 10 de julho de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.